



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Daniela Reinehr – PL/SC

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2025

(Da Sra. DANIELA REINEHR)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater o Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2025, que altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater o Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2025, que altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, com o objetivo de modificar as regras relativas ao regime diferenciado do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) aplicável à aquisição de automóveis de passageiros por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista (TEA).

A proposta trata de tema essencial para a garantia de direitos fundamentais, como mobilidade, acessibilidade e inclusão social, e busca assegurar que a nova legislação tributária respeite as conquistas históricas das pessoas com deficiência e do público autista, que dependem do transporte individual como meio de autonomia e dignidade.

Para subsidiar tecnicamente os debates, sugerimos a presença dos seguintes convidados:

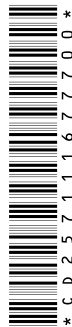


- Representante do Ministério da Fazenda – Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária;
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Representante da Receita Federal do Brasil;
- Representante da Associação Nacional de Apoio às Pessoas com Deficiência (ANAPD);
- Representante da Associação Inclusiva
- Representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA);

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 81, de 2025, que altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, traz mudanças significativas nas regras relativas ao regime diferenciado do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), especificamente no que tange à aquisição de automóveis de passageiros por pessoas com deficiência e por pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Este tema é de fundamental importância social, pois o acesso a veículos adaptados ou adequados representa um instrumento essencial para a mobilidade, independência e inclusão dessas pessoas na sociedade. A adequação das normas tributárias que regem essas aquisições impacta diretamente a qualidade de vida, a



autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência e autistas, além de aliviar o ônus financeiro para famílias e cuidadores.

A realização de audiência pública nesta Comissão é imprescindível para assegurar a participação ampla e qualificada da sociedade civil organizada, das entidades representativas das pessoas com deficiência e do TEA, de especialistas em direito tributário e assistência social, bem como dos órgãos governamentais responsáveis pela política pública de inclusão.

Este debate transparente e plural permitirá identificar eventuais pontos de melhoria no texto do projeto, garantir que as modificações promovam efetivamente a acessibilidade, o respeito aos direitos humanos e a promoção da cidadania plena, sem prejuízo aos princípios fiscais e financeiros do Estado.

Além disso, a audiência pública reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão social e com a construção de políticas públicas que promovam a igualdade de oportunidades para todos, especialmente para aqueles que enfrentam barreiras adicionais em seu cotidiano.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, que contribuirá para um debate democrático, transparente e pautado nos valores da justiça social..

Sala das Comissões, em de de 2025.

Deputada DANIELA REINEHR





Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 2 Dep. Geraldo Resende (PSDB/MS)
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 5 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)

